

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTEXTO OPERACIONAL DA ENTIDADE

1. O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, instituído pela Lei Municipal nº 6.145 de 6 de setembro de 2011, criado em substituição ao FUPREM, é uma instituição autárquica com personalidade jurídica de direito público, autônoma administrativa, financeira e patrimonialmente, constituída como órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo - SPM, para administração da sua estrutura administrativa e dos Fundos de Previdência Social.

2. O SBCPREV é a autarquia municipal responsável pelas receitas e despesas afetas a gestão da previdência dos servidores ativos de cargos efetivos da administração direta e autárquica do município, assim como de seus beneficiários inativos e pensionistas, ou seja, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo.

3. Tem por finalidade precípua a captação e administração de recursos para prover a aposentadoria e a pensão dos seus segurados e é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial.

4. Por ocasião da criação do SBCPREV foram instituídos os seguintes Fundos de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bernardo do Campo:

I. Fundo Financeiro – FFIN 1 formado por uma conta corrente para atender aos segurados do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo que ingressaram até a data imediatamente anterior à vigência da Lei de criação do Instituto, inclusive os aposentados e pensionistas que se aposentaram ou aos benefícios que forem concedidos aos atuais segurados, para onde serão aportados os recursos:

- a) das contribuições desses segurados;
- b) das respectivas contribuições patronais;
- c) relativos à cobertura das insuficiências financeiras; e
- d) da compensação previdenciária desse grupo, observado o disposto para o FFIN2.

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

II. **Fundo Financeiro – FFIN 2** formado pelos recursos do Fundo existente na data imediatamente anterior à vigência desta Lei (FUPREM), seus rendimentos, os recursos da reserva técnica, na forma prevista no Anexo I, integrante da Lei de criação do instituto, e os provenientes do pagamento da dívida na conformidade da legislação, bem como eventuais doações, subvenções ou legados; e

III. **Fundo Previdenciário – FFPREV** formado pelas contribuições dos servidores que vierem a ingressar na Administração Pública Municipal a partir da vigência da Lei de criação do Instituto, pelas contribuições dos servidores abrangidos por esse fundo, pelas respectivas contribuições patronais e pelos valores relativos às compensações previdenciárias referentes aos segurados incluídos neste fundo. Esse fundo suportará os benefícios previdenciários concedidos e a conceder aos servidores vinculados a esse fundo.

5. Aos Fundos FFIN1, FFIN2 e FFPREV, ficam assegurados, no que se referem aos seus bens, serviços, rendas e ações, todos os benefícios, isenções e imunidades que goza o Município de São Bernardo do Campo no âmbito tributário.

6. As receitas dos Fundos FFIN1, FFIN2 e FFPREV, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos grupos de beneficiários referidos na Lei de criação do SBCPREV e da Taxa de Administração do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município.

7. Em dezembro de 2019, o sistema previdenciário do Município registrou um total de 20.345 segurados, de acordo com os dados da Avaliação Atuarial.

SISTEMA PREVIDENCIÁRIO		
ANO	2019	2018
Dados dos Segurados	Qtde	Qtde
Servidores Ativos	11.503	11.641
Aposentados	7.146	6.943
Pensionistas	1.696	1.615
Total	20.345	20.199

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

8. As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio do Sistema de Orçamento e Contabilidade Municipal – ORCOM, mediante a utilização do plano de contas definido pela Portaria MPS 916/03, bem como plano de diretrizes do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, refletindo registros nos sistemas de contas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

9. A contabilização e os arquivos do Instituto são independentes da Prefeitura, e devem permanecer em separado da administração municipal e à disposição do Tribunal de Contas do Estado para fiscalização e auditoria.
10. Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos do SBCPREV e as Demonstrações Contábeis por eles geradas foram elaboradas e estão sendo apresentadas com observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, ds Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCTASP emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, por meio de normativos e orientações técnicas, das Leis Federais nº 4.320/64 e 9.717/98 e Lei Complementar nº 101/00, além das Portarias MPS no 402/08 e 916/03 e da Resolução CMN nº 3.506/07.
11. As Demonstrações foram estruturadas de acordo com as exigências e padronizações estabelecidas pelo Anexo III da Portaria 916/03, no que se refere às ações previdenciárias. No contexto do SBCPREV estão compreendidas ações previdenciárias e assistenciais realizadas pelo Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo - SPM.
12. Além da legislação vigente, a Diretoria Administrativa e Financeira preocupou-se em acompanhar e atender aos normativos e às orientações técnicas que estão sendo editadas, principalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC; Notas Técnicas e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, tornando-as convergentes às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

PRÁTICAS ADOTADAS E DESTAQUES DAS DEMONSTRAÇÕES

13. As práticas, procedimentos, elaborações e divulgações das demonstrações contábeis foram alteradas e adaptadas convergindo para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
14. As Demonstrações foram elaboradas baseadas nas instruções da Secretaria do Tesouro Nacional por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC; e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ORÇAMENTO GERAL

15. **Orçamento Geral:** aprovado, na forma proposta, para o exercício de 2019, do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, que estimou as receitas e fixou as despesas em R\$ 716.410.000,00, respeitando o princípio do Equilíbrio Orçamentário.

ORÇAMENTO APROVADO			
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	385.864.000,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	582.038.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.722.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (DEFICIT)	330.546.000,00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (SUPERÁVIT)	127.650.000,00
TOTAL DE RECEITAS DO RPPS	716.410.000,00	TOTAL DE DESPESAS DO RPPS	716.410.000,00

16. **Reserva de Contigência:** utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, enquadra-se no conceito da prudência, normalmente utilizada no próprio exercício .

17. **Transferências Financeiras:** na elaboração das peças do planejamento orçamentário de 2019, o SBCPREV apresentou previsão de “**Déficit Orçamentário**”. Diante disso, a lei que aprovou o orçamento para o exercício examinado, estimou os Repasses do Plano Financeiro (Cobertura de Insuficiência Financeira) no valor de R\$ 330.546.000,00. No entanto, estes repasses são considerados como “Interferências Financeiras”, e assim, não oneram o orçamento. Conseqüentemente, as “Interferências Financeira” não acarretam registro de receita orçamentária. Essa situação é considerada como normal, pois é a lógica da segregação de massa. No SBCPREV, a parte financeira (**Fundo Financeiro – FFIN 1**), via de regra é deficitária, e necessita dos aportes financeiros do tesouro do ente para sua cobertura.

18. **Reserva Orçamentária do RPPS:** A reserva orçamentária é formada pela parte “previdenciária” (**Fundo Previdenciário – FFPREV**) e pela parte “blindada” (**Fundo Financeiro – FFIN 2**), que via de regra são superavitárias. A primeira, por ser constituída por uma massa de servidores que ainda não estão usando os benefícios previdenciários, não possui saídas de recursos, mas apenas receitas decorrentes de contribuições. A segunda, por ser formada dos bens e direitos (Ativos Financeiros), seus rendimentos, contribuições patronais (parceladas e suplementares), não possui saídas, pois, como seus recursos estão BLINDADOS, não permite o uso até que seja alcançado o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Nessa situação, os recursos aportados são reservados e ficam disponíveis para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valor de R\$ 127.650.000,00 é lançada como Reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária, não podendo ser

executada orçamentariamente. Da forma como está prevista, serve somente para elaboração das respectivas leis orçamentárias.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

19. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), ao aprovar a NBC T 16.6, definiu que o balanço orçamentário deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09). A nova estrutura do balanço orçamentário adotou o formato da Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF) e apresenta, além das despesas empenhadas, as despesas efetivamente liquidadas e as despesas pagas, deixando evidente o montante dos empenhos inscritos em restos a pagar, processados e não processados.

20. As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento são caracterizadas conforme preconiza o art. 11 e 102 da Lei 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei 4320/84).

21. As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressa em Reais (R\$) e estão apresentadas conforme categoria econômica (natureza da receita) constante na Portaria interministerial STN/SOF nº 163/01 e atualizações, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada.

22. As despesas orçamentárias, cujos valores de fixação figuram da Lei Orçamentária Anual, seguem o regime contábil de competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (artigo 35 da Lei 4.320/64).

23. As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressas em Reais (R\$). As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme categoria econômica (natureza da despesa) constante na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01 e atualizações, listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

24. As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2019 foram inscritas em restos a pagar, distinguindo-se os processados dos não processados.

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2019			
Descrição	Títulos	Valor (R\$)	Totais (R\$)
RECEITA	Realizada	394.096.073,98	
	(-) Prevista	(385.864.000,00)	
	(=) Excesso de Arrecadação		8.232.073,98
DESPESA	Executada	542.619.681,56	
	(-) Autorizada	(716.410.000,00)	
	(=) Economia Orçamentária		(173.790.318,44)
EXECUTADO	Receita Realizada	394.096.073,98	
	(-) Despesa Executada	(542.619.681,56)	
	(=) Déficit de Execução		(148.523.607,58)
RESTO A PAGAR	Despesa Empenhada	542.619.681,56	
	(-) Despesa Liquidada	(542.580.289,33)	
	(=) Resto a Pagar Não Processado		39.392,23
	Despesa Liquidada	542.580.289,33	
	(-) Despesa Paga	(542.536.761,63)	
	(=) Resto a Pagar Processado		43.527,70

Análise dos Resultados Apurados

25. **Excesso de Arrecadação de Receita no valor de R\$ 8.232.073,98:** confronto entre receitas realizadas menos as receitas previstas.
26. **Economia de Despesa no valor de R\$ 173.790.318,44:** confronto entre despesas executadas menos as despesas autorizadas.
27. **Déficit Orçamentário no valor de R\$ 148.523.607,58:** confronto entre as receitas realizadas menos as despesas empenhadas. O déficit foi aportado pelos entes municipais.
28. **Resto a Pagar Não Processados no valor de R\$ 39.392,23:** confronto entre as despesas empenhadas menos as despesas liquidadas.
29. **Resto a Pagar Processados no valor de R\$ 43.527,70:** confronto entre as despesas liquidadas menos despesas pagas.
30. **Resto a Pagar Inscritos em 2018 no valor de R\$ 104.268,35:** foram totalmente liquidados e pagos dentro do exercício de 2019.
31. Conforme detalhado no Relatório de Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do 3º Quadrimestre de 2019, existia em 31/12/2019 disponibilidade de caixa para cobrir todo o saldo de Restos a Pagar.

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMPORTAMENTO DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	RECEITAS REALIZADAS			
	2019	2018	AH %	AV %
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS – EXCETO INTRA OFSS (I)	220.258.630,87	186.909.450,63	117,84%	55,89%
Receita de Contribuições dos Segurados	69.687.821,80	75.313.480,42	92,53%	17,68%
Ativo	58.746.616,88	65.221.498,86	90,07%	14,91%
Inativo	9.522.044,50	8.802.627,10	108,17%	2,42%
Pensionista	1.419.160,42	1.289.354,46	110,07%	0,36%
Receita Patrimonial	79.977.526,26	41.885.601,76	190,94%	20,29%
Receitas de Valores Mobiliários	79.977.526,26	16.376.761,93	488,36%	20,29%
Cessão de Direito (Folha de Pagamento)	-	25.508.839,83	0,00%	0,00%
Demais Receitas Patr.(Banco Santos)	-	-	(0,00%)	0,00%
Outras Receitas Correntes	70.593.282,81	69.710.368,45	101,27%	17,91%
Compensação Previdenciária	70.317.551,40	69.401.062,61	101,32%	17,84%
Demais Receitas (Indeniz./Restit. Divs.)	275.606,84	309.202,87	(89,13%)	0,07%
Demais Receitas - Custas Judic./Onus	124,57	102,97	120,98%	0,00%
RECEITA ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS (II)	173.837.443,11	176.808.879,36	98,32%	44,11%
Receita de Contribuições Patronais	151.235.622,23	154.699.856,60	97,76%	38,38%
Ativo	116.896.775,75	130.479.611,60	89,59%	29,66%
Parcelamento de Débitos - Pactuados	8.417.574,84	8.417.574,84	100,00%	2,14%
Parcelamento de Débitos - Multa e Juros	9.443.869,38	8.084.259,84	116,82%	2,40%
Adicional para Amortização Déficit Atuarial	16.477.402,26	7.718.410,32	213,48%	4,18%
Outras Receitas Correntes	22.601.820,88	22.109.022,76	102,23%	5,74%
Fundo Reserva Técnica - FRT	22.601.820,88	22.109.022,76	102,23%	5,74%
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (III) = (I + II)	394.096.073,98	363.718.329,99	108,35%	100,00%

Análise Comportamento da Receita

32. Receitas Orçamentárias (Exceto Intra OFSS): as operações orçamentárias são aquelas realizadas quando o RPPS auferir receitas próprias, não decorrentes de contribuições ou compensação previdenciária, tais como receitas patrimoniais, assim como outras receitas previdenciárias (indenizações e restituições diversas, custas judiciais, ônus de sucumbência, etc.) que não constituirá uma operação Intra OFSS. Todavia, atenção especial deve ser conferida à transferência da contribuição dos servidores ao RPPS, que também não constitui uma operação Intra OFSS pois, neste caso, o ente atua como depositário, sendo mero repassador ao RPPS dos recursos retidos dos servidores e beneficiários, esses os verdadeiros contribuintes desse fato gerador, quem realmente arca com o ônus real. Já a compensação previdenciária

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

entre regimes também não constitui uma operação intraorçamentária, uma vez que as entidades pertencem a orçamentos (OFSS) distintos.

33. Em 2019, as Receitas Orçamentárias (exceto intra OFSS) tiveram uma expansão nominal em relação ao exercício anterior (percentual da análise horizontal de 117,84%), totalizando 220.258.630,87. Já as receitas realizadas no exercício representaram 55,89% (análise vertical) do total das receitas previdenciárias arrecadadas.

34. **As contribuições dos servidores e beneficiários** representaram o percentual de 17,68% (análise vertical) do total das receitas orçamentarias arrecadadas, com uma retração nominal em relação ao exercício anterior (análise horizontal no percentual de 92,53%).

35. Em relação **as receitas patrimoniais**, a representividade sobre o total das receitas orçamentárias arrecadadas foi de 20,29% (análise vertical), havendo um aumento nominal relevante quando comparado ao exercício anterior (análise horizontal no percentual de 190,94%). Esse incremento está relacionado ao ingresso de recursos proveniente da utilização do excedente financeiro, resultante da aplicação dos recursos do **Fundo Financeiro (FFIN 2)**, que ultrapassou o valor estabelecido como meta mensal apurada ao final de cada mês em decorrência da aprovação da Lei Municipal nº 6.861 de 05 de Dezembro de 2019, conferindo ao RPPS um acréscimo na receita própria no valor de R\$ 66.965.201,83 (percentual de 16,99% do total da receitas orçamentárias arrecadadas).

LEI 6.861/2019 - UTILIZAÇÃO EXCEDENTE META ATUARIAL

RECEITA PATRIMONIAL	VALOR
Rendimentos Aplicações Financeiras (Excedente Meta Atuarial)	66.965.201,83

36. Quanto aos **rendimentos de aplicações financeiras (Excedente Meta Atuarial)**, temos que, em 2019, o SBCPREV recebeu recursos provenientes das Receitas Patrimoniais da espécie “Receitas de Valores Mobiliários” atingindo um aumento percentual de 268,02% (+ R\$ 50 milhões) da previsão inicial das receitas. Esse aumento foi ocasionado em decorrência da aprovação da Lei Municipal nº 6.861/2019, em 05 de Dezembro de 2019, que dispõem de alteração da Lei Municipal nº 6.145/2011 – lei de criação do SBCPREV. Notadamente, o acréscimo do § 8º, no artigo 58, autorizou a utilização de todo o excedente financeiro resultante da aplicação dos recursos do **Fundo Financeiro (FFIN 2)**, que ultrapasse o valor estabelecido como meta mensal apurada ao final de cada mês. Esse valor deverá ser depositado pelo SBCPREV em conta bancária específica, relacionada ao Fundo, até o último dia útil do mês subsequente

ao mês da apuração, objetivando cobrir a eventual insuficiência, sendo que eventual saldo residual positivo mensal será passível de acúmulo para utilização na cobertura dos valores dos meses subsequentes. (Redação acrescida pela Lei nº 6861/2019). Referida lei, complementada pela Resolução Conjunta GSF/IPMSBC nº 03/2019 de 05 de Dezembro de 2019, disciplina o cálculo e a possibilidade da utilização mensal do excedente financeiro dos rendimentos estabelecidos como meta do Plano Financeiro (FFIN 2) do Instituto de Previdência, que será empregado exclusivamente para suprir eventual insuficiência no pagamento dos benefícios previdenciários aos integrantes do Fundo Financeiro (FFIN 1). O valor do excedente financeiro, mencionado acima, será apurado pela comparação da meta atuarial estabelecida pelo Comitê de Investimentos na Política de Investimentos de cada exercício, por equivalência mensal, versus a rentabilidade do Fundo, para o mesmo mês, e, assim sucessivamente. Quando esses excedentes não forem suficientes para cobrir integralmente a despesa com os benefícios previdenciários dos integrantes do Fundo Financeiro (FFIN 1) está assegurado a manutenção do aporte financeiro para cobertura de insuficiência financeira pelos entes municipais (Poder Executivo e suas autarquias, e Poder Legislativo). Por outro lado, a L.M. nº 6.861/2019, também assegura no art. 58, § 10º a restituição dos valores utilizados como excedentes financeiros no caso de **eventuais resultados negativos**, em relação à meta atuarial, apurados mensalmente, que serão depositados pelos entes participantes do Sistema Previdenciário Municipal em conta bancária específica, prevista nos §§ 9º e 8º do mesmo artigo, até o último dia do mês subsequente ao mês da apuração, limitando-se ao montante já apropriado (Redação acrescida pela Lei nº 6861/2019). Nas circunstâncias previstas nas normas legais em tela, foram registradas como arrecadação orçamentária, na rubrica “Valores Mobiliários” o total de **R\$ 66.965.201,83** referente ao **excedente financeiro** apurado no período de 2011 a 2019, que corresponde ao intervalo de tempo compreendido entre a constituição do Fundo Financeiro (FFIN 2) através da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011 (lei de criação do SBCPREV) e a aprovação da Lei Municipal nº 6.861, de 05 de dezembro de 2019, que autoriza a utilização destes recursos.

37. Já as **outras receitas correntes** atingiram o percentual de 17,91% (análise vertical) do total de receitas orçamentárias arrecadadas, sofrendo um aumento nominal (análise horizontal no percentual de 101,27%) quando comparado com o mesmo período do exercício anterior. O principal motivo do aumento auferido está diretamente ligado a arrecadação da Compensação Previdenciária no valor de R\$ 70.317.551,40, representando **17,84%** da receita total arrecadada em 2019.

38. Por fim, não é demais destacar que a **Compensação Previdenciária**, também conhecida pela sigla **COMPREV** é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Os Municípios, ao atenderem o preceito constitucional, instituindo o RPPS, geram o direito de se compensar financeiramente com o RGPS. Isso porque seus servidores, anteriormente à instituição do RPPS, eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíram por algum tempo àquele regime. Por essa razão, os RPPS, de um lado, ficam responsáveis pelo pagamento integral dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes e, de outro lado, tornam-se titulares do direito de se compensar com o RGPS relativamente aos períodos de contribuição a ele vertidos. Essa compensação está prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei no 9.796/1999.

39. A Compensação Previdenciária é uma das formas de captação de recursos financeiros que aumenta a capitalização para o Instituto de Previdência, podendo assegurar, dessa forma, o pagamento dos servidores aposentados e pensionistas do Município pelo RPPS. No caso de São Bernardo do Campo, o ente é responsável pela Cobertura das Insuficiências Financeiras e deve arcar com o valor necessário para que o RPPS alcance o equilíbrio financeiro. Neste sentido, em 2019, a economia alcançada pelo Município com as despesas custeadas com recursos do tesouro para fazer face ao déficit do exercício (pois constituem parcela da despesa com inativos de responsabilidade do ente federado) foi no percentual **25,44%**.

ECONOMIA DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV)	AH %
CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	276.370.705,18	70.317.551,40	22,44%

40. **Receitas Orçamentárias – Intra OFSS:** as operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente federativo. Por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, apenas movimentação de recursos entre seus órgãos. As receitas intraorçamentárias são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social” que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais. Dessa forma, as receitas de contribuição patronal (incluindo amortização de déficit atuarial e parcelamentos pactuados e seus encargos) são ônus do próprio ente, ou seja, constitui uma despesa intraorçamentária para o ente e uma receita intraorçamentária para o RPPS.

41. em 2019, as **Receitas Orçamentárias – Intra OFSS** tiveram uma retração nominal em relação ao exercício anterior (análise horizontal no percentual de 98,32%), totalizando R\$ 173.837.443,11. Já com

relação as receitas realizadas no exercício representaram 44,11% (análise vertical) do total das receitas previdenciárias arrecadadas.

42. As **receitas de contribuições patronais intraorçamentárias**, que correspondem à contribuição previdenciária devida pelo ente ao RPPS em decorrência da sua condição de empregador, seguindo o mesmo raciocínio da contribuição de servidores e beneficiários, representaram o percentual de 38,38% (análise vertical) do total das receitas orçamentárias arrecadadas, com diminuição nominal em relação ao exercício anterior (análise horizontal no percentual de 97,76%). Cabe salientar, que os parcelamentos previdenciários pactuados permaneceram inalterados, quando comparados ao mesmo período de 2018, por se tratarem de parcelas de valor fixo, utilizadas para amortização da dívida de contribuição patronal parcelada. Contudo, as multas e juros do parcelamento apresentaram um aumento nominal (análise horizontal no percentual de 116,82%) em relação ao exercício anterior, devido previsão de aplicação de índice oficial de atualização e de taxa de juros, definidos em lei do ente federativo, na consolidação do montante devido e no pagamento das prestações vincendas e vencidas, tendo a meta atuarial como limite mínimo.

43. No que tange as **outras receitas correntes intraorçamentárias**, representadas pelo repasse do ente municipal dos recursos relativos fundo de reserva técnica – FRT, atingiu o percentual de 5,74% (análise vertical) do total de receitas arrecadadas. Observa-se, também um acréscimo nominal (análise horizontal no percentual de 102,23%) quando comparado ao exercício de 2018. O Fundo de Reserva Técnica estabelece que alguns benefícios de aposentadoria e pensão (concedidos a um grupo de antigos servidores estatutários) permanecerão sob a responsabilidade financeira do ente, embora pagos na folha da Unidade Gestora. Nesse caso o ente federativo é obrigado a transferir mensalmente os recursos necessários para os pagamentos, sendo vedado a Unidade gestora do RPPS utilizar outros recursos para esta finalidade.

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Análise Comportamento da Despesa

Despesas Previdenciárias - RPPS	DESPEZA EMPENHADA			
	2019	2018	AH%	AV%
DESPEZA ADMINISTRATIVA (I) = (II + V + VIII)	4.176.723,04	3.767.247,78	110,87%	0,77%
DESPEAS CORRENTES - EXCETO INTRA OFSS (II) = (III + IV)	3.737.926,17	3.302.179,34	113,20%	0,69%
Pessoal e Encargos Sociais (III)	2.949.073,76	2.862.638,79	103,02%	0,54%
Contratação e Pagamento de Pessoal Civil	2.875.028,51	2.766.228,14	103,93%	0,53%
Contribuição Previdenciária Outro Órgão - INSS	74.045,25	96.410,65	76,80%	0,01%
Outras Despesas Correntes (IV)	788.852,41	439.540,55	179,47%	0,15%
Diárias Civil	7.347,85	8.286,74	88,67%	0,00%
Material de Consumo	23.082,36	18.208,59	126,77%	0,00%
Passagem e Despesa com Locomoção	9.979,03	1.976,47	504,89%	0,00%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379.403,41	249.748,95	151,91%	0,07%
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	209.300,00	0,00	0,00%	0,04%
Realização de Perícia Médica	119.707,76	124.509,80	96,14%	0,02%
Auxílio Alimentação	40.032,00	36.810,00	108,75%	0,01%
DESPEAS CORRENTES - INTRA OFSS (V) = (VI + VII)	434.527,37	370.619,44	117,24%	0,08%
Pessoal e Encargos Sociais (VI)	374.615,53	322.321,39	116,22%	0,07%
Obrigações Patronais - Adicional Amortiz. Déficit	20.031,74	7.992,67	250,63%	0,00%
Obrigações Patronais - Contribuições RPPS	354.583,79	314.328,72	112,81%	0,07%
Outras Despesas Correntes (VII)	59.911,84	48.298,05	124,05%	0,01%
Contribuição Plano de Saúde SBCPREV	59.911,84	48.298,05	124,05%	0,01%
DESPEAS CAPITAL (VIII) = (IX)	4.269,50	94.449,00	4,52%	0,00%
Investimentos (IX)	4.269,50	94.449,00	4,52%	0,00%
Equipamentos e Material e Permanente	4.269,50	94.449,00	4,52%	0,00%
DESPEZA PREVIDÊNCIA (X)	538.442.958,52	498.630.397,04	107,98%	99,23%
DESPEAS CORRENTES (XI)	538.442.958,52	498.630.397,04	107,98%	99,23%
Pessoal e Encargos Sociais (XII)	538.414.229,85	498.630.397,04	107,98%	99,22%
Aposentadorias	429.816.940,46	397.465.162,57	108,14%	79,21%
Aposentadorias - FRT	22.381.372,79	21.866.291,87	102,36%	4,12%
Pensões	83.665.580,09	76.329.720,50	109,61%	15,42%
Pensões - FRT	237.938,31	242.730,89	98,03%	0,04%
Salário Família - Inativos	2.604,94	2.853,90	91,28%	0,00%
Precatórios - Inativos	2.308.269,34	2.720.197,39	84,86%	0,43%
Restituições de Contribuições - Inativos	1.523,92	3.439,92	0,44301	0,00%
Outras Despesas Correntes (XVI)	28.728,67	25.682,30	111,86%	0,01%
Despesas Bancárias em Geral	28.728,67	25.682,30	111,86%	0,01%
DESPEZA TOTAL (XVII) = (I + X)	542.619.681,56	502.423.327,12	108,00%	100,00%

44. **Despesas Previdenciárias RPPS:** compreendem a folha de pagamento de benefícios, as despesas administrativas para manutenção do instituto de previdência e as despesas financeiras relacionadas a carteira de investimento. Em 2019, tiveram uma expansão nominal em relação ao exercício anterior (análise horizontal no percentual de 108,00%), totalizando 542.619.681,56.

45. As **despesas administrativas do SBCPREV** com obrigações patronais relativa aos próprios servidores, foram apropriadas como Despesas Intraorçamentárias (319113 e 339139). Por outro lado, a arrecadação oriunda desses pagamentos foram classificadas como Receitas Intraorçamentárias.

46. Relata-se também que as **despesas administrativas** compreendem o custeio exclusivo das despesas correntes e de capital necessário à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, tais como: pessoal, encargos, material de consumo e serviços, compra de equipamentos e despesas gerais, inclusive para a conservação do seu patrimônio. Em 2019, as despesas administrativas representaram o percentual de 0,77% (análise vertical) da despesa total empenhada. Comparando com o exercício de 2018, as despesas administrativas tiveram um acréscimo nominal (análise horizontal no percentual de 110,87%). O principal motivo do incremento das despesas está diretamente relacionada à contratação de pessoal do quadro próprio do SBCPREV, assim como, reajustes salariais e crescimento vegetativo. Também podemos citar o início da implantação do novo sistema previdenciário do SBCPREV.

47. Ainda no âmbito da despesa administrativa, merece destaque a **Taxa de Administração** que é um limite para os gastos administrativos do RPPS, que pode ser tanto o limite geral previsto na portaria ministerial (MPS 402 de 12.12.2008) quanto o limite específico definido para o RPPS na legislação municipal, obedecidos, nesse caso, os parâmetros gerais da norma federal. Assim, de posse dos dados do montante da remuneração, proventos e pensões pagos no exercício financeiro anterior para os segurados vinculados ao RPPS, é aplicado o percentual definido pela legislação de cada ente, **limitado ao percentual de 2,00%** desse montante. No caso do SBCPREV, os valores financeiros segregados para custeio administrativo foram no **limite máximo de gasto permitido no percentual de 0,60%** para o exercício de 2019. Deste modo, ao realizarmos o orçamento, definimos para o período o valor de R\$ 6.829.167,30 para custeio dessas despesas. Ao final de 2019 apuramos uma despesa empenhada de R\$ 4.176.723,04. Este resultado gerou uma economia total de R\$ 2.652.444,26, o que representa a preocupação desta Administração em fazer de forma racional o uso dos recursos disponíveis.

48. Apresentamos abaixo memória de cálculo da despesa administrativa referentes ao triênio 2018, 2019 e 2020, conforme cálculo simplificado proposto pelo Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS):

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CALCULO DESPESA ADMINISTRATIVA - PORTARIA MPS 402/2019 X LM 6524/2017

ANO	2017	2018	2019
REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES	1.109.754.246,95	1.194.619.404,68	1.291.325.277,20

LEGISLAÇÃO	PORTARIA MPS 402/2019	LEI MUNICIPAL	ECONOMIA DE DESPESA	(%)
ALÍQUOTA	2,00%	0,60%	1,40%	70,00%
2018	22.195.084,94	6.658.525,48	15.536.559,46	70,00%
2019	23.892.388,09	7.167.716,43	16.724.671,67	70,00%
2020	25.826.505,54	7.747.951,66	18.078.553,88	70,00%

Lei Municipal - Taxa Administrativa - Alíquota 0,60%

DESPESA ADMINISTRATIVA	FIXADO	REALIZADO	ECONOMIA DE DESPESA	(%)
2018	6.658.525,48	3.767.247,78	2.891.277,70	43,42%
2019	7.167.716,43	4.176.723,04	2.990.993,39	41,73%
2020	7.747.951,66	0,00	7.747.951,66	100,00%

49. As despesas da previdência compreendem a folha de pagamento mensal de benefícios (aposentadoria, pensões e salário família), os precatórios dos inativos, as restituições de contribuições e despesas bancárias em geral.

50. Durante o ano de 2019, a despesa da previdência empenhada importou em R\$ 538.442.958,52, correspondendo a um percentual de 99,35% (análise vertical) do total da despesa. Comparando com 2017, observa-se uma expansão nominal (análise horizontal no percentual de 7,10%. Dentre os dispêndios efetuados com as despesas previdenciárias no exercício, merecem destaque as importâncias pagas com as rubricas de aposentados, pensionistas e precatórios.

BALANÇO FINANCEIRO

51. A Secretaria do Tesouro Nacional atualizou o Anexo 13 fixando que o Balanço Financeiro deve discriminar as receitas e despesas por Destinação de Recursos. As receitas e despesas orçamentárias possuem, nesta peça os mesmos critérios de classificação adotados no Balanço Orçamentário.

52. No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenho, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos “Ingressos” como “Recebimentos Extra-Orçamentários”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.

53. As contas listadas nos grupos de receitas e despesas extra-orçamentárias são aquelas cujos valores transitam em contas do sistema financeiro e consideram ainda os valores inscritos em Restos a Pagar que, por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei 4.320/64, compõem esses grupos em contrapartida aos valores empenhados da despesa.

54. As receitas e despesas orçamentárias possuem nessa Peça os mesmos critérios de classificação adotados no Balanço Orçamentário.

Análise dos Resultados Apurados Balanço Financeiro: parte do saldo inicial de 2019 (ou final de 2018) e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar no saldo final disponível em bancos conta movimento e aplicações, ao término de 2019.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE 2019			
Descrição	Títulos	Valor (R\$)	Totais (R\$)
RECEITA ARRECADADA			1.644.809.268,78
	Orçamentárias	394.096.073,98	
	Recebimentos Extraorçamentários	1.250.713.194,80	
(-) DESPESAS EXECUTADA			(1.670.937.946,35)
	Orçamentárias	(542.619.681,56)	
	Pagamentos Extraorçamentários	(1.128.318.264,79)	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			276.334.292,32
	Recebidas	276.334.292,32	
	Concedidas	0	
(=) VARIAÇÃO FINANCEIRA			250.205.614,75
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	Disponibilidades		1.180.735.647,25
		1.180.735.647,25	
(=) SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO			1.430.941.262,00

55. **Receitas Arrecadadas RPPS: R\$ 394.096.073,98** – compreendem as receitas de contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas e das contribuições patronais (órgãos empregadores) dos segurados ativos incidentes sobre a folha de pagamento (inclusive a de regime de parcelamento de débitos), bem como as receitas patrimoniais e outras receitas correntes, tais como:

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

- a) valores mobiliários arrecadados com o produto de rendimentos, acréscimos ou correções provenientes das aplicações de recursos;
- b) cessão de direito da folha de pagamento de benefícios;
- c) compensações financeiras previdenciárias obtidas pela transferência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS ao RPPS;
- d) recursos e créditos a título de aporte; e
- e) demais receitas correntes.

56. O produto da arrecadação das supracitadas receitas é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios previdenciários, salvo a taxa de administração que é destinada a despesa com custeio para manutenção do SBCPREV (reportar quando Balanço Orçamentário).

57. **Despesas Orçamentárias do RPPS: R\$ 542.619.681,56** – por sua vez, compreendem os recursos utilizados para pagamentos de benefícios previdenciários a segurados e pensionistas, além do valor destinado à Taxa de Administração (pagamentos de despesas para manutenção do SBCPREV). Estão registradas no “Grupo Regime Próprio de Previdência”(reportar quadro do Balanço Orçamentário)

58. **Transferências Financeiras Recebidas: R\$ 276.334.292,32** – os Aportes para Cobertura de Insuficiência Financeira são realizados quando as contribuições normais do Plano Financeiro (FFIN1) não são suficientes para pagar os benefícios previdenciários, obrigando os entes municipais a aportarem os recursos necessário.

APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO	PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇA
Município de São Bernardo do Campo	311.586.000,00	263.136.550,02	(48.449.449,98)
Instituto Municipal de Assistência a Saúde do Funcionalismo	5.455.000,00	4.192.104,16	(1.262.895,84)
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	4.727.000,00	2.632.619,42	(2.094.380,58)
Câmara Municipal de São Bernardo do Campo	8.778.000,00	6.409.431,58	(2.368.568,42)
TOTAL	330.546.000,00	276.370.705,18	(54.175.294,82)

59. **Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários:** são recursos financeiros de caráter temporário ingressados extraorçamentariamente do qual o Instituto de Previdência é mero depositário. Constituem passivos exigíveis. Sua restituição não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

60. **Restos a Pagar Inscritos e Liquidados no Período:** as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro 2019 foram inscritas como resto a pagar (processadas e não processadas) no valor de R\$ 82.919,93 e contabilizadas como recebimentos extraorçamentários. Já as despesas empenhadas e não

pagas no exercício anterior foram liquidas e pagas em 2019 no valor total de R\$ 103.053,22 e registradas como pagamentos extraorçamentários.

61. **Depósitos (Recebidos e Restituições):** refere-se aos ingressos e dispêndios de consignações contabilizadas como recebimentos e pagamentos extraorçamentários. As Consignações são descontos de determinadas importância na folha mensal de pagamento do servidor público municipal (ativo, inativo e pensionista) devido a obrigações contraídas com a Administração Pública ou terceiros habilitados.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	54.694,50	730.000.696,09	730.025.571,31	29.819,28

62. **Disponibilidades líquidas de Valores em Circulação e Bancos:** no início do exercício totalizaram a importância de R\$ 1.180.735.647,25, as quais, em decorrência da gestão financeira do exercício de 2019, passaram para o patamar de R\$ 1.430.941.262,00, no final do exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL

63. O Balanço Patrimonial é um demonstrativo previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

64. Definições para uma melhor análise:

- I. Ativo: são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
 - II. Passivo: são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos espera-se que resultem em saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
 - III. Patrimônio Líquido: é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
 - IV. Contas de Compensação: compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
48. Os ativos e Passivos estão segregados com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

49. Os ativos e Passivos são classificados como circulantes quando estão disponíveis para realização imediata ou têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos e passivos estão classificados como não circulantes.

50. Os Restos a Pagar Não Processados não consta no passivo circulante de 2017 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

51. O resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro apresentado poderá servir de fonte de recurso para abertura de créditos adicionais ao orçamento de 2019, em conformidade com o art. nº 43 da lei 4320/64.

Análise dos Resultados Apurados

52. **Ativo Circulante:** é composto pelos Subgrupos: Caixa e Equivalentes de Caixa; Créditos de Curto Prazo; Demais Créditos e Valores de Curto Prazo; Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, reconhecidos inicialmente com base no valor original. Em 2019 o ativo circulante somou o total de R\$ 1.445 bilhões. No confronto com exercício anterior, o ativo circulante cresceu R\$ 139.514 milhões (progressão horizontal de 10,69%).

GRUPO ATIVO CIRCULANTE				
SUBGRUPO	2019	2018	DIFERENÇA	(%) AH
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.135.141,29	865.504,98	5.269.636,31	608,85%
Crédito de Curto Prazo	-	112.716.648,10	(112.716.648,10)	(100,00%)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.080.334,89	12.054.913,05	2.025.421,84	16,80%
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.424.806.120,71	1.179.870.142,27	244.935.978,44	20,76%
TOTAL	1.445.021.596,89	1.305.507.208,40	139.514.388,49	10,69%

53. **Caixa e Equivalentes de Caixa:** compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 2019 o subgrupo somou o total de R\$ 6.135 milhões. No confronto com exercício anterior, observa-se um acréscimo de R\$ 5.269 milhões, (progressão horizontal de 608,85%).

54. **Créditos a Curto Prazo:** compreendem os direitos a receber relacionados aos débitos de Parcelamentos de Contribuições Previdenciárias Pactuadas. Em 2019 não foram computados nenhum

valor no subgrupo. Isso, porque os parcelamentos das contribuições patronais foram reclassificadas contabilmente para o “Ativo Não-Circulante” (Longo Prazo).

55. **Demais Créditos a Curto Prazo:** compreendem os demais direitos a receber representados pelos Precatórios – Regime Especial (EC 62/2009). Em 2019 o subgrupo somou R\$ 14.080 milhões. No confronto com exercício anterior, observa-se um acréscimo de R\$ 2.025 milhões (progressão horizontal de 16,80%).

56. **Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo:** compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, representados pela Carteira de Investimentos do RPPS. Em 2019, as aplicações financeiras em títulos e valores mobiliários totalizaram R\$ 1.424 Bilhões. No confronto com exercício anterior, observou-se um acréscimo de R\$ 244.935 milhões (progressão horizontal de 20,76%).

57. **Ativo Não Circulante:** é composto pelos Subgrupos Ativos Realizável a Longo Prazo e Imobilizado. Em 2019 o ativo não-circulante somou aproximadamente R\$ 181 mil. No confronto com exercício anterior, observa-se um acréscimo de aproximadamente R\$ 66 mil, (progressão horizontal de 57,29%).

GRUPO ATIVO NÃO-CIRCULANTE				
SUBGRUPO	2019	2018	DIFERENÇA	(%) AH
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	104.299.073,26	-	-	-
Creditos Previdenciários do RPPS	104.299.073,26	-	-	100,00%
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	1.230.234,89	1.230.234,89	-	0,00%
(-) Ajuste para Perdas	(1.230.234,89)	(1.230.234,89)	-	0,00%
IMOBILIZADO	153.523,40	180.809,43	(27.286,03)	(15,09%)
Bens Móveis	339.179,52	334.910,02	4.269,50	1,27%
(-) Depreciação Acumuladas	(185.656,12)	(154.100,59)	(31.555,53)	20,48%
TOTAL	104.452.596,66	180.809,43	104.271.787,23	57669,44%

58. **Ativo Realizável a Longo Prazo:** neste subgrupo, a partir de 2019, passaram a ser computados os direitos a receber relacionados aos débitos de Parcelamentos de Contribuições Previdenciárias Pactuadas. Também estão registrados os títulos e valores mobiliários aplicados em instituições financeiras liquidadas pelo banco central (no caso específico da autarquia, refere-se ao Banco Santos). Referem-se a valores baixados do saldo bancário constante no boletim e contabilizada como perdas. No exercício, em relação aos “Creditos Previdenciários do RPPS” (parcelamentos das contribuições patronais) foram escriturados R\$ 104.299 milhões. Quanto aos “Outros Títulos e Valores Mobiliários” não houve alteração nos valores,

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

permanecendo o valor de R\$ 1.230 milhões casado com a conta contábil “ (-) Ajuste para Perdas” no mesmo valor de R\$ 1.230 milhões.

59. **Imobilizado:** compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Neste subgrupo estão registrados os Bens Móveis que em 2019 representaram o valor total de R\$ 153.523 mil.

GRUPO PASSIVO CIRCULANTE				
SUBGRUPO	2019	2018	DIFERENÇA	(%) AH
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	14.153.681,87	12.176.071,43	1.977.610,44	16,24%
Benefícios Previdenciários a Pagar	14.080.334,89	12.056.128,18	2.024.206,71	16,79%
Encargos Sociais a Pagar	43.527,70	64.028,77	(20.501,07)	(32,02%)
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.219,98	(1.219,98)	(100,00%)
Demais Obrigações a Curto Prazo	29.819,28	54.694,50	(24.875,22)	(45,48%)
TOTAL	14.153.681,87	12.176.071,43	1.977.610,44	16,24%

60. **Passivo Circulante:** Em 2019 o passivo circulante somou o total de R\$ 14.153 milhões. No confronto com exercício anterior, observa-se um acréscimo de cerca de R\$ 1.977 milhões, (progressão horizontal de 16,24%).

61. **Benefícios Previdenciários a Pagar:** representados pelos precatórios de sentenças judiciais de aposentadorias e pensões do plano financeiro, em 2019 somaram R\$ 14.080 milhões.

62. **Encargos Sociais a Pagar:** representado pelas contribuições patronais dos servidores ativos da entidade previdenciária, inscritas em resto a pagar processados, totalizaram no período, aproximadamente R\$ 43 mil.

63. **Demais Obrigações a Curto Prazo:** Neste subgrupo estão registrados os depósitos de terceiros (consignações extraorçamentários) que em 2019 totalizaram cerca de R\$ 29 mil.

GRUPO PASSIVO CIRCULANTE				
SUBGRUPO	2019	2018	DIFERENÇA	(%) AH
Benefícios Previdenciários a Pagar	7.016.117,82	6.495.945,44	520.172,38	8,01%
Provisões a Longo Prazo	1.528.150.870,46	1.286.835.191,53	241.315.678,93	18,75%
TOTAL	1.535.166.988,28	1.293.331.136,97	241.835.851,31	18,70%

64. **Passivo Não Circulante:** Em 2019 o passivo não circulante somou o total de R\$ 1.535 bilhões. No confronto com exercício anterior, observa-se um acréscimo de R\$ 241.835 milhões (progressão horizontal de 18,70%).

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

65. **Benefícios Previdenciários a Pagar a Longo prazo** : Neste subgrupo estão registrados os Precatórios do Regime Especial Anual. Em 2019 o subgrupo somou R\$ 7.016 milhões. No confronto com exercício anterior, observa-se um aumento de R\$ 520 mil (progressão horizontal de 8,01%).

66. **Provisões a Longo Prazo:** compreende a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, que representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data. Em 2019 o subgrupo somou R\$ 1.528 bilhões. No confronto com exercício anterior, nota-se um acréscimo de R\$ 241.315 milhões (progressão horizontal de 18,75%).

67. **Superávit Financeiro:** é a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício. Para fins de apuração, deve-se considerar que o ativo financeiro compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o passivo financeiro compreende as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária. No confronto com exercício anterior, observa-se um acréscimo aproximado de R\$ 250.251 milhões, equivalente a uma progressão horizontal de 21,20%

APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO	2019	2018	DIFERENÇA	AH (%)
ATIVO FINANCEIRO	1.445.021.596,89	1.192.790.560,30	252.231.036,59	21,15%
(-) PASSIVO FINANCEIRO	(14.193.074,10)	(12.213.875,90)	(1.979.198,20)	16,20%
SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.430.828.522,79	1.180.576.684,40	250.251.838,39	21,20%

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

68. A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade.

69. **Resultado Patrimonial Deficitário de R\$ 27.286,03:** apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	DIFERENÇA	AH (%)
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	834.453.945,11	802.447.366,53	32.006.578,58	3,99%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	(834.481.231,14)	(802.381.512,22)	(32.099.718,92)	4,00%
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(27.286,03)	65.854,31	(93.140,34)	(141,43%)

PASSIVO CONTIGENTE:

70. são processos judiciais que constituem obrigações presentes cuja saída de recursos não é provável ou para os quais não seja possível fazer uma estimativa suficientemente confiável do valor da obrigação, bem como aqueles que não constituem obrigações presentes, não são reconhecidos nas “Demonstrações Contábeis”, mas são divulgados em “Notas explicativas”.

71. Dessa forma, os passivos contingentes estimados pela “Procuradoria Autárquica” para os processos judiciais em 31 de dezembro de 2019, permaneceram os mesmos previstos em 2018, ou seja, **R\$ 20.028 milhões** em 2019 (zero de crescimento).

EVOLUÇÃO PASSIVOS CONTIGENTES		
REVISÃO DE PROVENTOS E PENSÕES		
ANO	DESCRIÇÃO	VALOR
2004 a 2011	Demanda Judicial	771.864,34
2012	Demanda Judicial	82.020,84
2013	Demanda Judicial	1.487.463,42
2014	Demanda Judicial	2.300.043,37
2015	Demanda Judicial	1.037.524,09
2016	Demanda Judicial	438.462,52
2017	Demanda Judicial	1.388.419,67
2018	Demanda Judicial	12.522.725,11
TOTAL PASSIVOS CONTIGENTES ATÉ 2018 (I)		20.028.523,36
2019	Demanda Judicial (II)	0,00
TOTAL PASSIVOS CONTIGENTES ATÉ 2019 (III) = (I + II)		20.028.523,36
TOTAL PASSIVOS CONTIGENTES ATÉ 2019 (IV) = (I / II) * 100		0,00%

PROVISÕES MATEMÁTICAS

72. Também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data.

73. Em síntese, o Passivo Atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores. O cálculo do Passivo Atuarial, também denominado “Provisão Matemática”, é elaborado sobre duas massas de segurados, sendo a primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “Provisão Matemática de Benefícios a Concedidos”. Já em relação a segunda, é composta pelos segurados

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “Provisão Matemática de Benefícios a Conceder”.

74. Com efeito, a situação atual do Município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de déficit técnico, apresenta-se como segue:

PROVISÕES MATEMATICAS A LONGO PRAZO		
DESCRIÇÃO	2019	2018
PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.528.150.870,46	1.286.835.191,53
PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO	1.528.150.870,46	1.286.835.191,53
PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO √ CONSOLIDACAO	1.528.150.870,46	1.286.835.191,53
PLANO FINANCEIRO √ PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.089.172.054,84	961.269.814,19
APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPP	10.860.741.841,00	10.525.258.381,48
[-] CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(217.737.596,90)	(207.642.235,31)
[-] CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(19.931.609,20)	(16.821.849,21)
[-] COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(886.294.668,30)	(985.133.797,90)
[-] COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(8.647.605.911,76)	(8.354.390.684,87)
PLANO FINANCEIRO √ PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-
APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPP	8.135.507.887,18	6.884.276.029,70
[-] CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(866.053.056,64)	(816.639.757,95)
[-] CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(476.329.181,15)	(449.151.866,87)
[-] COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(813.550.788,72)	(688.427.602,97)
[-] COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(5.979.574.860,67)	(4.930.056.801,91)
PLANO PREVIDENCIÁRIO √ PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	11.165.104,34	4.466.870,23
APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO	11.172.585,13	4.466.870,23
[-] CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS [P]	(7.480,79)	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO √ PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	315.026.302,23	152.486.986,28
APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO	1.560.902.552,76	1.041.505.519,34
[-] CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(803.791.129,37)	(573.560.343,91)
[-] CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(442.085.121,16)	(315.458.189,15)
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	112.787.409,05	168.611.520,83
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	112.787.409,05	168.611.520,83

75. A propósito, constatou-se que, o Patrimônio Total do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo evoluiu de **R\$ 1.286 bilhões** na Avaliação Atuarial de dezembro de 2018 para **R\$ 1.528 bilhões** em dezembro de 2019, ou seja, 18,75% de crescimento. Se compararmos com a Provisão Matemática dos Planos Financeiro e Previdenciário, obteremos o seguinte resultado:

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMPARATIVO PROVISÃO MATEMÁTICA - ÚLTIMOS 07 (SETE) ANOS						
FUNDO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			PLANO FINANCEIRO		
Data Avaliação	Provisão Matemática (\$)	Patrimônio (\$)	Cobertura (%)	Provisão Matemática (\$)	Patrimônio (\$)	Cobertura (%)
DEZ/2016	63.477.347,88	149.573.086,33	235,63%	11.887.118.737,47	738.427.473,15	6,21%
DEZ/2017	88.916.164,17	225.817.495,31	253,97%	12.668.262.469,24	843.317.487,10	6,66%
DEZ/2018	156.953.856,50	325.565.377,34	207,43%	14.245.717.300,97	961.269.814,19	6,75%
DEZ/2019	326.191.406,57	438.978.815,62	134,58%	7.188.035.135,85	1.089.172.054,84	15,15%

PLANO DE CUSTEIO

76. Registra o limite de contribuição em percentual que o Município, os servidores ativos, inativos e pensionistas, destinam mês a mês, para manter o RPPS. Nesse sentido, a alíquota de contribuição dos servidores ativos - conforme recomendação do cálculo atuarial anual - é de 11%, sobre o total da base de cálculo de contribuição previdenciária (constituída pelo vencimento básico, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, além das parcelas defina em lei pelo município). Já a contribuição dos segurados inativos e pensionistas – também é de 11% – e incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo SBCPREV que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Quanto a contribuição do Município é de 22% acrescida de alíquota suplementar (adicional para cobertura de déficit atuarial) de 5,00%, sobre o total da base de contribuição do servidor contribuinte. Esse adicional surgiu da necessidade de ser observado o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial.

PLANO DE CUSTEIO	RECEITAS REALIZADAS	
	2019	2018
Receita de Contribuições dos Segurados (Ativos, Inativos e Pensionistas) - 11%	69.687.821,80	75.313.480,42
Receita de Contribuições Patronais (Ativo) - 22%	116.896.775,75	130.479.611,60
Receita de Contribuições Patronais Suplementar (Adicional) - 5%	16.477.402,26	7.718.410,32
TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES	203.064.018,81	213.513.520,34

PARCELAMENTO DE DÉBITOS

77. Registra o valor da receita de contribuição em Parcelamentos de Débitos, ou seja, contribuições devidas e não pagas tempestivamente. Os valores das contribuições patronais previdenciárias devidas pelo ente público, e não repassadas, em época própria, ao SBCPREV, foram objeto de acordo para pagamento, denominado parcelamento de débitos previdenciários. É dever do Ente Federativo repassar à Unidade Gestora, de forma integral e a cada competência, as contribuições devidas ao RPPS (responsabilidade de observar e cumprir os princípios do caráter contributivo e do equilíbrio financeiro e

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

atuarial). A lei deverá estabelecer os critérios de atualização aplicáveis, respeitando como limite mínimo a meta atuarial do RPPS, para a consolidação do débito, as prestações vincendas e as prestações vencidas: (a) o índice de atualização; (b) se os juros serão simples ou compostos e qual a taxa mensal aplicável; (c) o percentual de multa aplicável aos valores em atraso.

78. Apresentamos abaixo o comportamento dos parcelamentos previdenciários pactuados (o município vem cumprimento rigorosamente com acordo, realizando os pagamentos dentro dos prazos pactuados):

Termos nº	Saldo ATÉ 31/12/2018	Movimentação em 2019		Saldo EM 31/12/2019	Parcelas		
		Correção Monetária	Pagto		Qtde	até 31/12/2019	
					Parcelas	Pagas	Restante
30/2011	52.453.977,44	5.074.713,36	4.087.323,00	48.366.654,44	240	98	142
78/2012	60.262.670,63	4.369.156,02	4.330.251,84	55.932.418,79	240	85	155
Totais	112.716.648,07	9.443.869,38	8.417.574,84	104.299.073,23			

NOTA: a) TERMO 30/2011 - Acordo de Reparcamento Débitos Previdenciários - Total da Dívida em 2011: R\$ 81.746.458,86

b) TERMO 78/2012 - Acordo de Parcelamento Débitos Previdenciários - Total da Dívida em 2012: R\$ 86.605.036,03

c) Pagamentos efetuados conforme data acordada

PRECATÓRIO DE REGIME ESPECIAL

79. Optando o município por vincular-se ao regime especial trazido pela EC 62/2009, todos os valores de precatórios pendentes na edição da referida emenda, foram inscritos como dívidas em um único CNPJ, o do município, não sendo possível apartar os débitos do SBCPREV (antigo FUPREM) durante a vigência do regime, sob o risco de quebra de ordem cronológica. O que diverge dos procedimentos da administração direta, onde os recursos enviados ao TJ, estão segregados em virtude da autonomia patrimonial de cada ente. Na operacionalização deste sistema, tanto os municípios, como a entidade de previdência, depositam mensalmente parcela relativa ao total da dívida em uma conta bancária aberta junto ao Tribunal de Justiça especificamente para essa finalidade, sem individualização de credores. Como todos os precatórios do SBCPREV são classificados como “Alimentares”, por força do dispositivo legal, tem preferência sobre os demais no momento do pagamento de precatórios. Neste sentido, não há registro contábil de pagamentos de precatórios efetuados pelo DEPRE-TJ no montante de 14.080 milhões (que foram registrados como depósitos restituíveis em “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo”) em função de que os pagamentos do SBCPREV não apresentam a mesma proporção de pagamentos do município.

80. Salientamos ainda, que, considerando o regramento inserido pela modulação dos efeitos da ADI 4357, no exercício anterior (2017), a municipalidade deveria quitar a dívida oriunda do estoque de

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

precatórios até o ano de 2020, ou seja, 60 (sessenta) meses a partir do ano de 2016. Deste modo, no quadro abaixo, não estão considerando os pagamentos de **2016 e 2017** como **7ª parcela de 12 e 8ª parcela 12**, e sim, como, **1ª parcela de 05** e, **2ª parcela de 05** da dívida respectivamente.

81. Ocorre que, com a promulgação da Emenda Constitucional Nº 99 de 14 de Dezembro de 2017, os Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de seus precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2024, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, depositando mensalmente em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração deste, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local. Desta forma, a partir de 2018, ao invés de apresentar o pagamento **3ª parcela de 05**, o quadro abaixo demonstra **1ª e 2ª parcela de 07**, em consonância com o novo regramento vigente.

PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL				
Parcela	Exercício	Valor do Depósito	Legislação	Prazo QUITAÇÃO
1ª Parcela de 12	2010	270.465,38	EC 62/2009	15 ANOS
2ª Parcela de 12	2011	340.149,26		
3ª Parcela de 12	2012	942.654,74		
4ª Parcela de 12	2013	1.417.036,29		
5ª Parcela de 12	2014	1.507.279,30		
6ª Parcela de 12	2015	1.520.191,87		
1ª Parcela de 05	2016	1.509.125,81	ADI 4357	ATÉ 2020
2ª Parcela de 05	2017	1.837.888,38		
1ª Parcela de 07	2018	2.710.122,02	EC 99/2017	ATÉ 2024
2ª Parcela de 07	2019	2.025.421,84		
Total Pago ATÉ 2019		14.080.334,89		
Total a pagar ATÉ 2024		7.016.117,82		

82. **Requisição de Pequeno Valor – RPV:** É uma requisição de pagamento em razão de uma dívida reconhecida por sentença judicial transitada em julgado, independentemente da expedição de precatório, em razão de seu menor valor. Em 2019, foram pagos a título de RPV aproximadamente R\$ 283 mil.

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

83. os investimentos no mercado financeiro e de capitais, estão distribuídos nos segmentos de renda fixa e renda variável e estão registradas no grupo “Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo”, acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço.

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS						
DESCRIÇÃO	2019	AV%	2018	AV%	VARIAÇÃO	AH%
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	1.424.806.120,71	100,00%	1.179.870.142,27	100,00%	244.935.978,44	20,76%
APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	991.396.592,64	69,58%	973.586.823,30	82,52%	17.809.769,34	1,83%
TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO	223.387.014,10	15,68%	230.686.576,40	19,55%	(7.299.562,30)	(3,16%)
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	131.137.326,07	9,20%	75.180.997,10	6,37%	55.956.328,97	74,43%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENC. IMA/IDkA	151.335.316,37	10,62%	199.301.945,35	16,89%	(47.966.628,98)	(24,07%)
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS	7.925.859,88	0,56%	7.418.873,07	0,63%	506.986,81	6,83%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	477.611.076,22	33,52%	460.998.431,38	39,07%	16.612.644,84	3,60%
APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	433.409.528,07	30,42%	206.283.318,97	17,48%	227.126.209,10	110,10%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	6.716.522,56	0,47%	5.385.082,16	0,46%	1.331.440,40	24,72%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES	180.850.767,68	12,69%	106.220.560,30	9,00%	74.630.207,38	70,26%
FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO	56.311.344,04	3,95%	20.323.956,78	1,72%	35.987.387,26	177,07%
FUNDOS DE INDICES REFERENCIADOS EM ACOES	161.504.055,42	11,34%	55.641.343,91	4,72%	105.862.711,51	190,26%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPACOES	11.506.437,02	0,81%	3.531.346,73	0,30%	7.975.090,29	225,84%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS	16.520.401,35	1,16%	15.181.029,09	1,29%	1.339.372,26	8,82%

84. Em 2019, a Renda Fixa correspondeu ao valor de R\$ 991.396 milhões, que representa 69,58% do total dos “Títulos e Valores Mobiliários”. No confronto com exercício anterior, observa-se um acréscimo de R\$ 17.809 milhões, equivalente a uma progressão horizontal de 1,83%.

85. Já a Renda Variável correspondeu ao valor de R\$ 443.409 milhões, o equivalente a 30,42% dos “Títulos e Valores Mobiliários”. No confronto com exercício anterior, observa-se um acréscimo de R\$ 227.126 milhões, equivalente a uma progressão horizontal de 110,10%.

86. Também no exercício em análise, ainda considerando a carteira de investimentos, com o objetivo de ajustar, para menos, as variações negativas dos rendimentos auferidos em aplicações de renda fixa e variável, o roteiro contábil adotado foi a realização da constituição de **Provisão Para Perdas em Títulos e Valores Mobiliários** no valor inicial de R\$ 50.000 milhões.

87. As Perdas Auferidas totalizaram o montante de R\$ 35.444 milhões. Já os Ganhos Auferidos totalizaram o valor de R\$ 304.797 milhões.

88. Nessa linha, o confronto entre as Perdas Estimadas e as Perdas Realizadas resultou em um saldo de R\$ 14.555 milhões não utilizadas das provisões para perdas, que foram revertidos.

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

89. Seguindo essa lógica, no confronto entre Ganhos Auferidos e as Perdas Auferidas resultaram em um saldo positivo de R\$ 189.375 milhões.

90. Apresentamos abaixo a composição dos ganhos e perdas com a carteira de investimentos em 2018:

CARTEIRA INVESTIMENTOS - GANHOS E PERDAS					
Provisão Perdas	Perdas Realizadas	Saldo	Ganhos auferidos	Perdas Realizadas	Saldo
50.000.000,00	35.444.233,51	14.555.766,49	304.797.178,73	35.444.233,51	269.352.945,22

DEPRECIÇÃO

91. As depreciações foram efetuadas utilizando-se os parâmetros e índices admitidos pela Secretaria da Receita Federal, adequando-os às peculiaridades inerentes ao SBCPREV. Sendo assim, no exercício de 2018 foi realizada depreciação do Ativo Imobilizado – Bens Móveis pelo método linear, nos prazos e taxas estabelecidos pela IN SRF 162/1998.

92. Apresentamos abaixo a composição dos bens móveis e o método utilizado de depreciação

BENS MÓVEIS	VALOR	BEM	VIDA ÚTIL	DEPRECIÇÃO
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	4.488,00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	10 ANOS	10%
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	190.784,93	EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS	05 ANOS	20%
MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	27.200,00	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10 ANOS	10%
MOBILIARIO EM GERAL	104.319,94	MOBILIARIO EM GERAL	10 ANOS	10%
UTENSILIOS EM GERAL	2.970,00	UTENSILIOS EM GERAL	05 ANOS	20%
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	5.474,15	EQUIPAMENTOS AUDIO, VIDEO E FOTOS	10 ANOS	10%
OUTROS BENS MOVEIS	3.942,50	OUTROS BENS MÓVEIS	10 ANOS	10%
[-] DEPRECIÇÃO MAQ. APARELHOS, EQUIP. E FERRAM.	(20.927,84)			
[-] DEPRECIACAO DE BENS DE INFORMATICA	(86.594,34)			
[-] DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	(75.646,76)			
[-] DEPRECIACAO DE DEMAIS BENS MOVEIS	(2.487,18)			

São Bernardo do Campo, 31 de Dezembro de 2019.

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente
SBCPREV

ANTONIO GILMAR GIRALDINI
Diretor Administrativo e Financeiro
SBCPREV

HENRIQUE APARECIDO VICENTE
Contador
CT CRC 1SP281739/O-6